



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2103/2016

Data da disponibilização: Sexta-feira, 11 de Novembro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 19.681/2016

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, homologo o resultado final dos Processos Seletivos para vagas de estágio do curso de Direito, destinadas às Varas do Trabalho de Caldas Novas, Ceres e São Luís de Montes Belos; tendo em vista que os referidos certames foram realizados em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 23/2016 e demais normas que regem a matéria.

Retorne o feito à Diretoria-Geral para as providências decorrentes.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref. P.A. Nº 22979/2015

Acolho a sugestão apresentada e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, autorizo a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública para Estagiários do Curso de Direito da Vara do Trabalho de Inhumas, por mais 01 (um) ano, nos termos do Edital nº 10/2015, Capítulo IX, item 13.

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

Edital

Edital

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA TRT DA 18ª REGIÃO

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2016, será realizada Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Rua T-51 esquina com rua T-1, 1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia – GO, para o que ficam cientificados os Desembargadores do Tribunal e juízes convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos interessados no dia 29 de novembro de 2016, das 9h às 16h, na sede do Tribunal Regional, mediante prévio agendamento.

E, par que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como afixado na sede do Tribunal Regional.

Brasília, 18 de outubro de 2016.

(original assinado)

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/SM

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 290/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 23342/2016.

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, Auxiliar Fixa da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2017, para fruição no interregno de 16 de maio a 14 de junho de 2017, e de 30 (trinta) dias concernentes ao 2º período de 2017, para gozo no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017, com o pagamento da antecipação do 13º salário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 291/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 23347/2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2017, para fruição no interregno de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, e de 30 (trinta) dias concernentes ao 2º período de 2017, para gozo no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 293/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 22417/2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 2 (dois) dias residuais, relativos ao 1º período de 2003, para gozo no período de 19 a 20 de janeiro de 2017, bem como de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2017, para fruição no interregno de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2017, e de 30 (trinta) dias relativos ao 2º período de 2017, para gozo no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, com o adiantamento do 13º salário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 294/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 23432/2016.

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA, Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2015, para fruição no interregno de 15 de junho a 14 de julho de 2017, e de 30 (trinta) dias concernentes ao 1º período de 2016, para gozo no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 295/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituta RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, auxiliar fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, com afastamento de sua unidade jurisdicional, para atuar na Vara do Trabalho de Valparaíso, presidindo audiências da Justiça Itinerante na cidade de Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 21 a 24 de novembro de 2016.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, no percurso Goiânia – Águas Lindas – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de novembro de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 296/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 23530/2016,

R E S O L V E:

Convocar, pela lista de merecimento o Juiz do Trabalho ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 35 e 36/2016, atuar no Gabinete do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, com afastamento da Unidade Judiciária originária, no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2016, em virtude de férias do magistrado.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de novembro de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 297/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 23454/2016.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO licença para tratamento de saúde, por 1 (um) dia, no dia 8 de novembro de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 299/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da magistrada WANESSA RODRIGUES VIEIRA no percurso Anápolis – Goiânia - Anápolis, bem como o pagamento das respectivas diárias no períodos de 21 a 24 de novembro e de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto na PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 284/2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 617/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23570/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GUSTAVO MELO MORAIS de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 21 a 25/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - - Instalação de novos computadores nas salas de audiências e equipamentos de vídeo conferência, adequações da infraestrutura de impressoras e entrega de materiais de consumo e permanente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de novembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 618/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23611/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 24/11/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Participação no Fórum de Diretores de TIC, conforme P. A. nº 3699/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 159/2016

Autoriza o Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa a ausentar-se do país, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 013893/2015 (MA-062/2015), RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa a ausentar-se do país, em viagem a Lisboa-PT, no período de 18/01 a 12/02/2017, a fim de participar do 4º módulo de aulas presenciais do curso de Mestrado na Universidade Autônoma de Lisboa-UAL.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Editais

Editais CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 27/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Ciências Contábeis, para vagas em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Ciências Contábeis, para vagas em Goiânia. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Ciências Contábeis, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 16 a 23 de novembro de 2016, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
GOIÂNIA	Ciências Contábeis	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
 - b) observada a ordem de classificação;
 - c) anuência do candidato.
- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2017, domingo, das 16 às 18 horas, no Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
 - 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
 - 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
 - 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".
 2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".
- Goiânia, 10 de novembro de 2016.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em Windows.

- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Contabilidade Geral
- Princípios contábeis;
- Lançamentos contábeis utilizando o método das partidas dobradas;
- Custo das mercadorias vendidas;
- Apuração do resultado do exercício;
- Análise e interpretação das demonstrações contábeis;
- Lei nº 6.404/76 e alterações.

- Contabilidade Pública
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação;
- Patrimônio e Sistemas Contábeis;
- Registro Contábil;
- Demonstrações Contábeis;
- Depreciação, Amortização e Exaustão;
- Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos.

- Finanças Públicas e Orçamento
- Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento público;
- Receita pública;
- Despesa pública;
- Créditos Adicionais;
- Adiantamento ou suprimento de fundos;
- Lei nº 4.320/64 e alterações;
- Lei Complementar nº 101/2000 e alterações.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DespachoDespacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
20866/2016	LILIANE ALMEIDA NOGUEIRA CARDOSO	AUTORIZADO	08.11.2016

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DespachoDespacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo Nº: 20606/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Sérgio Henrique Alves Martins
 Assunto: Auxílio-transporte
 Decisão: Indeferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo Nº: 21458/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): José Fernando Teixeira Mendes
 Assunto: Auxílio-transporte
 Decisão: Indeferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 22063/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Adriana Genaro Silva Vianna
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
 Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 15860/2016
 Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
 Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de promoção/progressão aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.
 Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE JULHO DE 2016

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
FABÍOLA MENDES VILLELA	S012299	21.07.2006	21.07.2016	B-10	C-11
CAROLINE ROCHA OLIVEIRA RASSI	S202604	28.07.2010	29.07.2016	A-5	B-6
POLLIANNA OLIVEIRA M. ROCHA	S012272	07.07.2006	01.08.2016	B-10	C-11

Processo Administrativo nº: 23444/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Maria Madalena da Silva Gomes.
 Assunto: Abono de falta em razão de falecimento.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo Nº: 22643/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Hilberto Einstein Mendes Pereira e Silva
 Assunto: Auxílio pré-escolar
 Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo Nº: 23081/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Lucas Augusto Cruvinel de Oliveira
 Assunto: Auxílio-alimentação
 Decisão: Deferimento

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

Contratação de empresa para prestação de serviços de registro fotográfico e captação de áudio/vídeo de 15 (quinze) entrevistas, no ano de 2017, conforme condições do edital.

Data da Sessão: 28/11/2016, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
Edital	1
Edital	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Portaria	1
Portaria SCR/SM	1
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	4
Resolução	4
Resolução Administrativa	4
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	4
Edital	4
Edital CSE	4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	7
Despacho	7
Despacho SOF	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
Aviso/Comunicado	8
Aviso/Comunicado	8